

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0642020

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados abaixo, ao **Pregão Eletrônico nº 064/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

TSE ENERGIA E AUTOMAÇÃO

Questionamento:

Tendo em vista o Questionamento da Ilumisol (anexo 2020PE0640012) e pesquisas sobre os modelos mencionados entre outros disponíveis no mercado: HUAWEI, GOODWEE, SMA, FRONIUS, SUNGROW a maioria deles a THDi está menor que 2% a 3%.

Sugiro avaliar esta condição novamente e manter na premissa inferior a 3% para não limitar os equipamentos disponíveis comercialmente e ratificar o Memorial Descritivo (2020PE0640014).

Resposta:

Esclarecemos que, devido a dificuldades técnicas de encontrar no mercado o equipamento com as especificações antes delimitadas, sobretudo em razão dos impactos causados nas fábricas pela pandemia de COVID-19, a unidade gestora da contratação procedeu a alteração do THDi para menor ou igual a 3%, conforme novo Memorial Descritivo (Anexo A) incluído no site do TRT18ª Região. Ressalto que a alteração no memorial não altera a elaboração das propostas de preços.

IPPER SOLAR

Questionamento:

No ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA item 28 SISTEMA DE GERENCIAMENTO REMOTO temos que: “Cada unidade de geração fotovoltaica deverá ser fornecida com capacidade para gerenciamento remoto através de sistema de supervisão capaz de manter base de dados em tempo real das variáveis de monitoramento e seu registro histórico, bem como os registros de eventos dos equipamentos principais (inversores, painéis, etc.) e auxiliares (disjuntores gerais, DPS’s, etc.)”

Gostaria de saber se pode ser apresentado o sistema de gerenciamento remoto que contemple o monitoramento do sistema fotovoltaico incluindo os itens exigindo principalmente o registro de eventos dos equipamentos principais e excluindo-se o monitoramento dos auxiliares. Trata-se de um sistema bem completo e a falta do monitoramento dos equipamentos auxiliares não acarretaria prejuízos para o usuário uma vez que uma falha em qualquer um desses equipamentos é perceptível pois o software de gerenciamento identificaria que o sistema não está operando. Ressalto que um sistema de monitoramento que contemple na totalidade os itens citados trata-se de um sistema não usual com um valor alto que teria que ser adquirido para cada uma das 15 unidades de instalação o que deixaria o preço total consideravelmente maior.

Resposta:

Pode ser apresentado o sistema de gerenciamento remoto que contemple no monitoramento do sistema fotovoltaico o registro de eventos apenas dos equipamentos principais (inversores, painéis, etc).

ARRUDA ENGENHARIA**Questionamento 1:**

A participação para o item Grupo único G1 obriga a participação no Item 3? Ou a empresa poderá apenas participar do Grupo único G1 e deixar os campos do Item 3 em branco?

Resposta 2:

A participação no Grupo 1 não obriga a participação no item 3. São itens independentes, conforme disposto no edital. Assim, caso a empresa não queira participar do item 3, pode deixar os campos do item em branco.

Questionamento 2:

No caso de certidões que não contenham datas de vencimento considerar-se-á qual período de validade a partir da data de expedição. No caso de certidão de falência e concordata, que não mostra até quando é válida, será considerada como válida a partir de quantos dias de emitida?

Resposta 2:

Conforme subitem 10.17 do edital, os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

Goiânia, 11 de janeiro de 2021.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira